

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,  
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª  
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado  
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 12.102, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Casa residencial com 03 quartos, sala, corredor, banheiro e cozinha com área construída de 46,78m², edificada no lote 05 da quadra E, na Rua 03, conjunto Habitacional Rodoviário, setor Rodoviário-Dergo, nesta Capital, com área de 200,00m², sendo: 10,00m de frente e fundo com o lote 15 da Quadra E, 20,00m do lado direito com o lote 06 e 20,00m do lado esquerdo com o lote 04. **PROPRIETÁRIA INCA S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, com sede nesta Capital, CGC nº 01564053/0001-06. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 89.298 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-12.102 - Goiânia, 31 de Março de 1.977. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, com Pacto Adjeto de Hipoteca e Financiamento, datado de 15/02/77, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **ANTÔNIO SILVANO PEREIRA**, CPF nº 160.980.211, motorista, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 119.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R2-12.102 - Goiânia, 31 de Março de 1.977. Constante do Contrato acima mencionado o Sr. Antônio Silvano Pereira, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca à **INCA S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, pela importância de Cr\$ 119.000,00, equivalentes à 647,97169 UPC e à 198,60808 SM, a ser resgatado em 300 prestações mensais, a partir de 15/03/77, à taxa de juros de 1,8% ao ano. O imóvel foi avaliado por Cr\$ 119.000,00. Demais condições constam do Contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-12.102 - Goiânia, 31 de Março de 1.977. Cédula Hipotecária Integral, emitida nos Termos do Decreto Lei nº 70 de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, representativa de Hipoteca de 1º Grau, nº 5.989,7, série AD, datada de 15/02/77, cuja dívida inicial é de Cr\$ 119.000,00, à taxa de juros de 1,8% ao ano, em 300 prestações mensais a partir de 15/03/77, sendo Emitente e Favorecida: **Inca S/A Crédito Imobiliário e Devedor: Antônio Silvano Pereira**, acima qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av4-12.102 - Goiânia, 12 de Agosto de 1.998. Procedo a esta averbação a requerimento instruído com os documentos necessários, para constar que a credora hipotecária **INCA S/A. Crédito Imobiliário**, passou a girar sob a denominação de **"ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA S/A - ECONOMISA"**, conforme se vê da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18/01/78 e registrada na JUCEMG sob o nº 443.824/78, como também na JUCEG sob o nº 521.336. Dou fé. O Oficial.

Av5-12.102 - Goiânia, 12 de Agosto de 1.998. Procedo a esta averbação nos Termos do Contrato de Cessão de Créditos Hipotecários, datado de: 03/03/97, para consignar que a credora hipotecária acima qualificada cedeu e transferiu para a **Caixa Econômica Federal**, seu crédito hipotecário conforme R2 desta matrícula, no valor de R\$ 7.728,28. Dou fé. O Oficial.

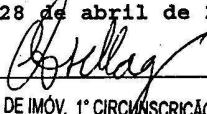
Av6-12.102 - Goiânia, 28 de Dezembro de 1.998. Procedo ao cancelamento da hipoteca e cédula objeto do R2 e Av3 supra, conforme autorização da Caixa Econômica Federal, datada de 12/11/98, e em consequência fica cancelada a Av5 desta matrícula. Protocolada sob o n° 245.928 em 23/12/98. Dou fé. O Suboficial.

Av7-12.102 - Goiânia, 12 de Janeiro de 1.999. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, prenotada sob n° 246.409 em 11/01/99, para consignar o casamento do proprietário retro Sr. Antônio Silvano Pereira, com a Srta. Maria Ister Franco, realizado em 02/02/78, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n° 6.515/77, a qual teve seu nome alterado para MARIA ISTER FRANCO PEREIRA, conforme se vê da Certidão de casamento termo n° 1610, fls. 257, Livro B n° 07, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R8-12.102 - Goiânia, 11 de agosto de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1198, fls. 159/160 em 30/12/2004, protocolada sob n° 334.803 em 10/08/2004, o proprietário acima Sr. Antonio Silvano Pereira, portador do CPF n° 160.980.211-04 e s/m portadora do CPF n° 556.959.811-15, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o Sr. HELDIS CORDEIRO LEMOS, metalurgico, portador da CI n° 1.730.034-1.734.334-SSP/GO e do CPF n° 397.161.471-04, brasileiro, casado com a Sra. VALDINAR TRINDADE SANTOS LEMOS, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 5.880,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação n° 200.8023-0 de 10/08/2004. Cadastro Municipal n° 415.106.0161.001-3. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.

  
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Christian Schlag  
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00  
Valor da Taxa Judiciária R\$0,00  
TOTAL..... R\$0,00  
Número da GRS.: P/ SEPLAN  
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

